



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo – MT, e a empresa a **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, estabelecida Av. Natalino João Brescansim, 499 – Centro – Sorriso – MT, CNPJ nº 26.804.377/0003-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. José Carlos Urias**, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.290-6 SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente do termo aditivo do Contrato nº 052/2015, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA QUANTO A ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO, CONFERÊNCIA, AUXÍLIO NA CORREÇÃO DAS XLM(S) E ACOMPANHAMENTO DE ENVIO ATÉ A VALICAÇÃO DAS CARGAS MENSAIS DO SISTEMA APPLIC DO TCE/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 052/2015**:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**: Fica acrescentado o valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) a serem pagos, referente a 03 (três) validações de cargas mensais, sendo cada uma no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

2 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2018**.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declararam as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA
Rep. Legal: José Carlos Urias
=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.^o

CPF n.^o

RG n.^o

RG n.^o
